



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1822/2021, de 18 de março de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, POR MEIO DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSON JOSÉ SCHONS, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinados a atender insuficiência de verba junto às seguintes dotações do orçamento de 2021:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01	Equipe de Supervisão Agropecuária	
0116	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 123	Manutenção da malha viária agricultura	
2.103		
3.3.90 0001	Aplicação Direta	R\$ 55.000,00
0028	INSPEÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	
20 609	Sistema de inspeção municipal – SIM	
2.085		
3.3.90 0001	Aplicação Direta	R\$ 9.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirão recursos de igual valor, oriundos da correspondente anulação de dotação na seguinte fonte de recursos:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01	Equipe de Supervisão Agropecuária	
0028	INSPEÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	
20 609 2.085	Sistema de inspeção municipal – SIM	
3.1.90 0001	Aplicação Direta	R\$ 64.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 18
de março

VILSON JOSÉ SCHONS,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

FÁBIO LUIZ LENTZ,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.